

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO.....

DECRETO

DECRETO Nº869
DECRETO Nº870
DECRETO 871.....



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR9-2021

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática diversos para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme a necessidade dos setores e departamentos da Administração pública, dia 13/04/2021 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" – licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR10-2021

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial para aquisição de contentores/lixeiros para atender as necessidades de diversas secretarias municipais de Alcoba – BA, dia 14/04/2021 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca> , “editais” – licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº. 111/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBACA

CONTRATADA: UTOPIA CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.298.113/0001-01, situada no endereço a Rua Vital Brasil, nº 1.050, Térreo, bairro Pitanguinhas, cidade Simões Filho, estado Bahia, CEP Nº. 43.700-000.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta, do contrato nº 111/2020 que tem como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE TEM POR FINALIDADE A REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA, ETAPA 03 E 04, SEDE DO MUNICIPIO, por igual período, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.3.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 111/2020, por igual período, a partir de 15/03/2021 à 11/07/2021, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO: A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação vigente.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES**, pessoa física, portador do RG nº 3267391, SSP/MG e do CPF nº 782.692.376-04, residente na Rua Deolisando Rodrigues, nº 337, Centro, Alcobaça/BA, CEP nº 45.910-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Bráulio Nascimento, nº 152, Bairro Centro, para funcionamento da DELEGACIA CIVIL deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: **R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **15/02/2021 à 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **DILTON DOS SANTOS ROCHA**, pessoa física, portadora do RG nº 8.700.666-2, SSP/SP e do CPF nº 801.532.758-04, residente na Avenida Atlântica, nº 3733, Farol, Alcobaça-BA, CEP nº 45.910-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 849, Bairro Cajarana, nesta cidade de Alcobaça, para funcionamento do DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: **R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **15/02/2021 à 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

DECRETO Nº869



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº 869 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2021 e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 715/2013 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até o dia 30/11/2021.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em Cota única até o dia 30/11/2021, terá o benefício do desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único do Art. 93 da Lei Municipal N°. 715/2013 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de março de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254

DECRETO Nº870



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº870 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o falecimento de **ALISSON SOUZA MOTA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade alcobacense no decorrer de sua vida como cidadão excelente servidor que possuía fortes laços de amizade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alcobacense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Alcobaca, em sinal de profundo pesar em decorrência do falecimento de **ALISSON SOUZA MOTA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 30 dias do mês de março de 2021

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETO 871



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº. 871 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

Considerando os festejos da Semana Santa e o dia de São Benedito, devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaça;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira) e 05 de abril de 2021 (segunda-feira) dia de São Benedito, em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Não serão incluídos nos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, como Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação e Fiscalização), que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a ser regulamentada pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 30 de março de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito